



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 024/2021, "Autoriza a aquisição do imóvel que menciona, altera a Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário no dia 21 de novembro de 2022, na forma do Substitutivo nº 01. Vem agora a proposição a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	39
Sob o nº	253/2022
às	20h30
Horas	
Bonf. de Minas - MG	21/11/22
Servidor Responsável	

Vereador Paulo Motorista
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis () votos contrários e () abstencões.	
Sala de Comissões 21/11/2022	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 21/11/2022	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	
22/11/2022 às 13:14 horas,	
e registro em livro próprio às folhas 46	
Sob o nº 253/22	
Servidor Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO
PROJETO DE LEI Nº 24/2022**

“Autoriza a aquisição do imóvel que menciona, altera a Lei Municipal nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir com recursos próprios, por compra, no valor de até R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), os seguintes terrenos urbanos, de propriedades do senhor Deuzair José Alves Damascena, inscrito no CPF/MF nº 826.000.666-91:

I – um imóvel urbano, identificado pelos lotes 02 e 08, e parte dos lotes 01, 07 e 09 da quadra 98, situado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, antiga Avenida Cândido Ulhoa, na cidade de Bonfinópolis de Minas, com área de 662,57 m² (seiscentos e sessenta e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da matrícula 6935, do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG; e,

II – um imóvel urbano, de quadro 98, situado na avenida Argemiro Barbosa da Silva, antiga Avenida Cândido Ulhoa, na cidade de Bonfinópolis de Minas, com área de 785,83 m² (setecentos e oitenta e cinco virgula oitenta e três metros quadrados), com as medidas e confrontações constante da Matrícula 6936, do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG.

§ 1º. O imóvel objeto da presente Lei será incorporado ao patrimônio público municipal, com a destinação exclusiva para construção da sede do Poder Legislativo de Bonfinópolis de Minas - MG.

§ 2º. A aquisição de que trata o caput será realizada com dispensa de licitação, observado a legislação vigente, em especial o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Art. 2º. A Lei 1.370/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”, passa a vigorar acrescida com o anexo I - A desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4320/64, conforme segue:

I -

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1501 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Projeto: 10xx - Aquisição de Imóvel por interesse públicoR\$260.000,00

Elemento: 4.4.90.61.00R\$260.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

II -

Órgão: 02 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0102 – ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Projeto: 10xx – Construção Sede da Câmara MunicipalR\$350.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00R\$350.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo 3º.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transmissão do imóvel correrão por conta do adquirente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

ANEXO I – A – LEI Nº _____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025

PROGRAMA DE AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS

Função/ programa	Descrição	Tipo	Unid.	Ano	Metas fiscais	Valor R\$ 1,00
15	URBANISMO					
1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Ação	Aquisição de imóvel por interesse público	P	UND	2022	01	260.000,00
				Total	01	260.000,00
Produto/ sub-função	IMÓVEL ADQUIRIDO 122 – Administração Geral					
Unidade responsável	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE					
Fonte de recursos	MUNICIPAIS – Recursos Ordinários					

Função/ programa	Descrição	Tipo	Unid.	Ano	Metas fiscais	Valor R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA					
0102	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Ação	Construção da Sede da Câmara Municipal	P	%	2022	22%	350.000,00
				2023	36%	600.000,00
				2024	36%	600.000,00
				2025	6%	100.000,00
				Total	100%	1.650.000,00
Produto/ sub-função	SEDE CONSTRUÍDA 031 – Legislativa					
Unidade responsável	CÂMARA MUNICIPAL					
Fonte de recursos	MUNICIPAIS – Recursos Ordinários					